

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Santa Luzia



ÍNDICE DO DIÁRIO

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA

CNPJ 13.269.634/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2023

LOTE 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE09-2023-1

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia - BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE09-2023-1, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com menor preço por lote, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE09-2023-1, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

EMPRESA: RODALEVE R VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.258.636/0001-87, com sede na Rua Bartolomeu De Gusmão, nº 583, Bairro: Jurema, CEP: 45.023-000, município de Vitória Da Conquista - BA.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	Características mínimas do Veículo KWID VEÍCULO DE PASSAGEIRO MODELO HATCH - ANO 2023, ZERO QUILOMETROS, - AUTOMÓVEL EM LINHA DE FABRICAÇÃO; MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.0 L OU MÍNIMO 70 CV, FLEX, 05 (CINCO) PORTAS, INCLUSO BAGAGEIRO, NA COR BRANCA; DEVE POSSUIR AR CONDICIONADO; TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA; ALARME; CÂMBIO MANUAL, TRAÇÃO DIANTEIRA; E TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVIDAMENTE EMPLACADO NO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS, CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO	UNID	05	RENAULT	R\$ 69.000,00	R\$ 345.000,00
Valor Total R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)						

1 - OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preço para a Aquisição de 05(cinco) veículos de passeio, novo, ano 2023, zero quilômetro, 04(quatro) portas, 05(cinco) passageiros e 05 (cinco) veículo pick-up, 02(duas) portas, 02 (dois) passageiros, novo, ano 2023, zero quilômetro, para atender as necessidades da secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Santa Luzia - BA, conforme especificado do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE09-2023-1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - CONTRATO

Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

4 - PREÇOS

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000

Certificação Digital: TSX9W74K-4HAUOX7P-DC88JJKGY-A9QZFKK

Versão eletrônica disponível em: <http://santaluzia.ba.gov.br/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



O valor global da presente ata é de R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais), que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000 - Alienação de Bens - Administração Direta

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até às 12h00min horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas às condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE09-2023-1 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

(Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã - BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelo Sr. GERVÁSIO CORREIRA CRUZ FILHO, Secretário de Administração; e pela EMPRESA REGISTRADA RODALEVE R VEICULOS LTDA - CNPJ: 07.258.636/0001-87 ao seu representante Sebastião Cardoso Neto - CPF: 289.891.635-87.

Santa Luzia - BA, 14 de abril de 2023.

Contratante:

Gervásio Correia Cruz Filho
Secretário Municipal de Administração

Contratado:

RODALEVE R VEICULOS LTDA - CNPJ: 07.258.636/0001-87

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07-2023
LOTE 2
PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE09-2023-1

Aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, situada na Rua Osvaldino Pereira Lima, 101, Centro, Santa Luzia – BA, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE09-2023-1, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação da Comissão de Licitação, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa com menor preço por lote, observadas as condições do Edital que rege o PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE09-2023-1, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

EMPRESA: BAVIERA VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ: 05.883.736/0001-79, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº 3847, Parque Bela Vista, na cidade de Salvador – BA, CEP: 41820-902.

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
02	Marca/Modelo: Saveiro Robust CS Fabricante: VOLKSWAGEN Descrição Detalhada: Veículo Pick-up, 02 ocupantes; Motor 1.6 litros Flex; Câmbio de 5 marchas a frente e uma reversa; Tração 4x2 dianteira; Direção hidráulica; Airbag duplo (motorista e passageiro); Ano/ Modelo de fabricação 2023/2023, motorização flex; Potência 116cv (A) 106cv (G); freios ABS nas quatro rodas, vidros com acionamento elétrico, travas com acionamento elétrico, ar condicionado original de fábrica, capacidade para 02 lugares, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança 3 pontos, estepe, chave de rodas, macaco e triângulo sinalizador. Com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Opcionais: protetor de caçamba. DIMENSÕES/CAPACIDADES: capacidade de carga caçamba 924 litros; Altura 1.576mm; largura 1.713mm; comprimento 4.474mm; distância entre-eixos 2.752mm. Tanque de combustível 55 litros; capacidade de carga 662 kg; Pneu 205/60 R15. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE: Os veículos cotados terão suas características originais mantidas sem alteração ou adaptação para não comprometer o desempenho original de fábrica. Garantia 3 anos. O veículo será entregue 0KM modelo 2023 DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO. O licitante se compromete a substituir peças e demais componentes que apresentarem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia. Além das responsabilidades resultantes da Lei 9.433/05.	UNID	05	SAVEIRO ROBUST CS	R\$ 105.000,00	R\$ 525.000,00
Valor Total R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais)						

1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro de Preço para a Aquisição de 05(cinco) veículos de passeio, novo, ano 2023, zero quilômetro, 04(quatro) portas, 05(cinco) passageiros e 05 (cinco) veículo pick-up, 02(duas) portas, 02 (dois) passageiros, novo, ano 2023, zero quilômetro, para atender as necessidades da secretaria de Administração e demais secretarias do Município de Santa Luzia – BA, conforme especificado do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE09-2023-1, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

2.1 - Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 – CONTRATO

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão celebrados contratos específicos com as empresas, com posteriores solicitações conforme disposto nos subitens 5.1 a 5.5.

4 - PREÇOS

O valor global da presente ata é de R\$ 525.000,00 (quinhentos e vinte e cinco mil reais), que será pago em moeda corrente do País, até 30 (trinta) dias após o fornecimento dos produtos e apresentação de Nota Fiscal por parte do CONTRATADO, aplicando sobre os mesmos os impostos devidos conforme determina a Legislação Tributária em vigor.

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato de locação, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	PROGRAMA	ELEMENTO	FONTE
04.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17550000 - Alienação de Bens - Administração Direta

6 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 As solicitações de fornecimento e prazos de entrega referentes aos itens em que cada empresa foi declarada vencedora, serão feitos mediante Autorização de fornecimento (ou instrumento equivalente), sendo que as mesmas deverão entregar os produtos solicitados, no endereço indicado pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Luzia, sem custo adicional e assumindo total responsabilidade até a entrega.

6.2 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a Autorização de execução (ou instrumento equivalente)

6.3 As entregas dos produtos serão efetuadas na sede da Prefeitura de Santa Luzia - BA nos dias úteis, até às 12h00min horas.

6.4 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado a executar os fornecimentos desde que obedecidas às condições do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº SRP PE09-2023-1 que precedeu a formalização dessa Ata.

6.5 Os produtos cuja apresentação e/ou quantidades não estiverem com as especificações solicitadas neste Edital, não serão recebidos pela Secretaria solicitante, e a empresa terá um prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da entrega para repor o(s) produto (s). Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

7 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

7.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "d)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

7.3 - No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

8 - FISCALIZAÇÃO

8.1 - Cabe ao Fiscal de contratos da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA proceder à fiscalização rotineira do produto recebido, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

8.2 - O fiscal está investido do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.269.634/0001-96



preestabelecido.

8.3 - As irregularidades constatadas pelo fiscal deverão ser comunicadas ao fornecedor, e o mesmo terá um prazo máximo de 15 dias, para tomar as providências necessárias para corrigi-las. Caso, o mesmo não aconteça a empresa passará por uma comissão de reavaliação que determinará a sua permanência ou não nos processos licitatórios.

9 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 - Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 - Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

9.3 - Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Luzia - BA, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10 - FORO

Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Camacã - BA.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, via assinada pelo Sr. GERVÁSIO CORREIRA CRUZ FILHO, Secretário de Administração; e pela EMPRESA REGISTRADA BAVIERA VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.883.736/0001-79 ao seu representante Anderson Tolentino Nunes - CPF: 823.553.715-04.

Santa Luzia - BA, 14 de abril de 2023.

Contratante:

Gervásio Correia Cruz Filho
Secretário Municipal de Administração

Contratado:

BAVIERA VEICULOS LTDA - CNPJ: 05.883.736/0001-79

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Endereço: Rua Osvaldino Pereira Lima, 101 CEP.: 45.865.000